

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		
	Matrícula	Pág.	Data
Comarca de Capinópolis – M.G.	09.212	1	25/09/2015

**IMÓVEL URBANO**, constituído de um PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Avenida Rondon Pacheco nº 08, centro, na cidade de **Ipiaçu (MG)**, desta Comarca de **Capinópolis (MG)**, com a área 90,79 m² de construção, sendo: 21,51 m² de área aberta e 69,28 m² de área fechada, de alvenaria, com um pavimento, cobertura de telhas de barro, forro de PVC, piso cerâmico, com instalações de água, luz e esgoto; Área privativa de terreno: 128,70 m²; Área de uso comum de terreno: 42,8571 m²; Totalizando uma área de 171,5571 m²; Localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, unidade nº 50, com sua fração ideal equivalente a 7,1482% do terreno onde a mesma foi edificada, com a área de 2.400,00 m², situado na Avenida Rondon Pacheco, na quadra formada pelas Avenidas Rondon Pacheco e Abílio Martins de Andrade, Rua Bahia e área rural, medindo: 40,00 metros de frente para a Avenida Rondon Pacheco; 40,00 metros aos fundos, dividindo com terrenos de Guiomar Martins e Rafael Rodrigues; 60,00 metros do lado direito, dividindo com terrenos de João Rodrigues Filho; e, finalmente, 60,00 metros do lado esquerdo, dividindo com terrenos de Gorgônio Garcia de Araújo; **PROPRIETÁRIA**: MARIA MARTA RIBEIRO, brasileira, dona de casa, viúva, nascida aos 29/07/1942, C. de Identidade RG nº M-6.992.526 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 588.851.106-49, residente e domiciliada em Ipiaçu, na Avenida Abílio Martins de Andrade nº 694, centro; **PROCEDÊNCIA**: por compra a Carla Cristina da Rocha; **REGISTRO ANTERIOR**: R.09-6.571, de 30/06/2015, deste Registro. O condomínio será regido pela Convenção registrada neste Cartório, no Livro 3 Aux. sob nº 9.412, de 25/09/2015. Aberta a presente, em virtude de instituição do Condomínio Residencial Morada do Sol, por instrumento particular, registrado aos 25/09/2015, no Livro 2 - Registro Geral, sob nº 24, referente à matrícula nº 6.571, protocolado neste Registro hoje, no livro 1-D, sob nº 43576. (TFJ R\$-5,13); Dou fé.

O Oficial,

**R.01-9.212** - Capinópolis, 11/outubro/2016 - Protocolo do dia 13/09/2016 - Livro 1-D, sob nº 45188 - **COMPRA E VENDA** - Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, na forma do art. 38, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, firmado em São Paulo (SP), aos 23/08/2016, MARIA MARTA RIBEIRO, brasileira, maior, do lar, viúva, C. de Identidade RG nº M-6.992.526 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 588.851.106-49, residente e domiciliada em Ipiaçu (MG), na Avenida Abílio Martins Andrade nº 694, Centro, VENDEU A TOTALIDADE DO IMÓVEL da presente matrícula, pelo preço de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), a **JOANA DARC DA SILVA**, brasileira, maior, divorciada, empresária, C. de Identidade RG nº MG-3.872.504 (PC/MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, residente e domiciliada em Ipiaçu (MG), na Rua Bahia nº 365, Centro. O valor acima foi pago à Vendedora da seguinte forma: R\$-11.944,38 através de recursos próprios; e, R\$-78.055,62 por meio de emissão de TED da Credora Fiduciária. O ITBI foi recolhido no dia 06/09/2016, no valor de R\$-1.800,00 conforme guia nº 74. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, passada aos 08/09/2016, pela Prefeitura Municipal de Ipiaçu. (TFJ R\$-423,52); Dou fé.

O Oficial,

**R.02-9.212** - Capinópolis, 11/outubro/2016 - Protocolo do dia 13/09/2016 - Livro 1-D, sob nº 45188 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme contrato caracterizado no R.01-9.212, de hoje, a Devedora Fiduciante, **JOANA DARC DA SILVA**, já qualificada, constituiu a propriedade fiduciária, a favor da Credora Fiduciária, **HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA**, com sede na cidade de Curitiba (PR), na Travessa Oliveira Belo nº 34, 2º andar, centro - CEP 80020-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.241.809/0001-37, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do imóvel da presente

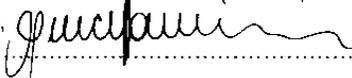
09.212

01

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		
	Matrícula	Pág.	Data
Comarca de Capinópolis – M.G.	09.212	2	25/09/2015

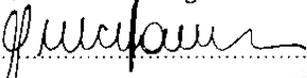
matrícula, na forma do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia da dívida, do percentual que falta amortizar: Cota 471, Grupo 4046, a 96,0004% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 3,9996%, cuja dívida, em 23/08/2016, no valor de R\$-325.186,03 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), correspondente ao saldo de 288 (duzentas e oitenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo, em 23/08/2016, no valor de R\$-1.129,01 (um mil, cento e vinte e nove reais e um centavo), com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/09/2016, sendo o prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo previsto para o dia 08/08/2040. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Credora Fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do art. 24, inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado ao imóvel o valor de R\$-115.000,00. Fica eleito o Foro de Capinópolis (MG), para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou pendências do instrumento. (TFJ R\$-423,52); Dou fé.

O Oficial,



**AV.03-9.212** - Capinópolis, 29/dezembro/2021 - Protocolo do dia 01/12/2021 - Livro 1-G, sob nº 53242 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Procede-se a esta averbação, a requerimento da interessada, firmado em São Paulo (SP), no dia 05/11/2021, instruído com Certidão Específica, emitida em 09/09/2021, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, para ficar constando que a Credora Fiduciária HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcios Ltda, teve sua razão social alterada para KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.241.809/0001-37, registrada sob NIRE (Sede) 41205479531, Ato Constitutivo arquivado em 23/05/2005, endereço completo: Travessa Oliveira Bello nº 34, 2º andar, centro, Curitiba (PR), CEP 80020-030. (Emolumentos: R\$-17,74; Recomepe: R\$-1,06; TFJ: R\$-5,91; ISS: R\$-0,35; Total: R\$-25,06; Quantidade/Código: 01/4160-8); Dou fé.

O Oficial,



**AV.04-9.212** - Capinópolis, 29/dezembro/2021 - Protocolo do dia 01/12/2021 - Livro 1-G, sob nº 53242 - **INCORPORAÇÃO** - Conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, firmado em Osasco (SP), no dia 30/04/2017, para incorporação da Kirton Administradora de Consórcio Ltda, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 349.197/179, em 31/07/2017, a Credora Fiduciária KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.241.809/0001-37, registrada sob NIRE (Sede) 41205479531, foi incorporada pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Osasco (SP), no Núcleo Cidade de Deus, CEP 06029-900, registrada sob NIRE 3522103751-8, inscrita no CNPJ.MF sob nº 52.568.821/0001-22. (Emolumentos: R\$-17,74; Recomepe: R\$-1,06; TFJ: R\$-5,91; ISS: R\$-0,35; Total: R\$-25,06; Quantidade/Código: 01/4160-8); Dou fé.

O Oficial,

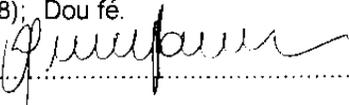


**AV.05-9.212** - Capinópolis, 17/maio/2022 - Protocolo do dia 22/04/2022 - Livro 1-G, sob nº 53713 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento outorgado na cidade de São Paulo (SP), em 29/03/2022, notificação pessoal do dia 03/03/2022, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante JOANA DARCI DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº MG 3.872.504 (PC/MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, com endereço residencial na Rua Bahia nº 365, centro, sem que houvesse purgação de mora, fica consolidada a propriedade do imóvel da presente

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		
	Matrícula	Pág.	Data
Comarca de Capinópolis – M.G.	09.212	3	25/09/2015

matrícula, na pessoa do credor fiduciário, BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MG sob nº 52.568.821/0001-22, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Deus, Vila Yara. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da dívida: R\$-325.186,03. Valor atribuído ao imóvel: R\$-115.000,00. O ITBI foi recolhido no dia 31/03/2022, no valor de R\$-2.300,00, conforme guia nº 29. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, passada aos 18/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Ipiaçu. (Emolumentos: R\$-1.974,95; Recomepe: R\$-118,49; TFJ: R\$-972,74; ISS: R\$-39,50; Total: R\$-3.105,68; Atos/Código: 01/4240-8); Dou fé.

O Oficial,



9.212

3

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL</b>		
	<b>Matrícula</b>	<b>Pag.</b>	<b>Data</b>
<b>Comarca de Capinópolis – M.G.</b>	<b>02.323</b>	<b>1</b>	<b>27/07/1998</b>

**IMÓVEL URBANO**, situado na Rua Dr. Omar Diniz, na cidade de Ipiacu(MG), desta Comarca de Capinópolis(MG), constituído do lote de terreno nº 38 (trinta e oito), da quadra 04, com a área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), medindo: 10,00 (dez) metros de frente para a Rua Dr. Omar Diniz; 40,00 (quarenta) metros do lado direito, dividindo com terrenos de Manoel Patrício Neto; 40,00 (quarenta) metros do lado esquerdo, dividindo com terrenos de Cláudio, Claudionor e Claudinei Waldemar da Silva; e, finalmente, 10,00 (dez) metros aos fundos, dividindo também com terrenos de Cláudio, Claudionor e Claudinei Waldemar da Silva; bem assim, as benfeitorias constantes de um PRÉDIO RESIDENCIAL e COMERCIAL, com a área de 158,10 m² de construção, de tijolos, coberto de telhas francesas, com piso de cimento a vermelhão, vários cômodos, um deles para comércio, instalações de água, luz e esgoto, edificado antes da vigência do Decreto-Lei nº 66 de 21/11/1966; **PROPRIETÁRIOS:** MARIA PAULA DA FONSECA COSTA, dona de casa, C. de Identidade RG nº M-3.144.591 (SSP-MG), inscrita no CPF sob nº 446.095.236-04, casada com JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA, motorista, C. de Identidade RG nº M-1.728.617 (SSP-MG), inscrito no CPF sob nº 301.644.516-68, brasileiros, cônjuges, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Uberlândia(MG), na Rua Roma nº 509, Bairro Tibery; e, MARIO CAETANO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, C. de Identidade RG nº 13.046.450 (SSP-SP), inscrito no CPF sob nº 046.034.328-95, residente e domiciliado em São Paulo(SP), na Rua Artur Queline nº 109, aptº 114, Jardim Celeste; **PROCEDÊNCIA:** por doação de Afonso Waldemar da Silva e sua mulher; **REGISTRO ANTERIOR:** R.1-11.236 de 02/03/82 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituiutaba. Aberta a presente matrícula a requerimento do interessado, instruído com a documentação hábil, protocolado neste Registro hoje, no livro 1-B, folha 25, sob nº 10767; Dou fé.

A Oficial, *Sandra Pereira de Paula das*

**AV.01-2.323** - Capinópolis, 27/julho/98 - Protocolo - Livro 1-B, folha 25, sob nº 10768 - CERTIFICO, que se procede esta averbação a requerimento do interessado, nos termos da escritura pública caracterizada no R.02 abaixo, para ficar constando que a QUADRA 04, de localização do imóvel da presente matrícula, é formada pelas Ruas Dr. OMAR DINIZ e BENEDITO WALDEMAR DA SILVA, Avenidas RONDON PACHECO e MILTON CAMPOS; Dou fé.

A Oficial, *Sandra Pereira de Paula das*

**R.02-2.323** - Capinópolis, 27/julho/98 - Protocolo - Livro 1-B, folha 25, sob nº 10769 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública do dia 27/02/98, lavrada às fls. 125/vº, do livro 13, do Cartório de Paz e Notas de Ipiacu, MARIA PAULA DA FONSECA COSTA, e seu marido JOSÉ SEBASTIÃO DA COSTA; e, MARIO CAETANO DA FONSECA, já qualificados, **VENDERAM A TOTALIDADE DO IMÓVEL** da presente matrícula, pelo preço de R\$-4.000,00 (quatro mil reais), à NÉLIO ALVES DA SILVA, brasileiro, comerciante, C. de Identidade RG nº M-4.579.641 (SSP-MG), inscrito no CPF sob nº 491.442.946-20, residente e domiciliado em Ipiacu, na Rua Omar Diniz nº 369, casado com JOANA D'ARC DA SILVA ALVES, sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77; Dou fé.

A Oficial, *Sandra Pereira de Paula das*

**AV.03-2.323** - Capinópolis, 12/julho/2004 - Protocolo - Livro 1-B, folha 190, sob nº 24874 - CERTIFICO, que se procede a esta averbação a requerimento do proprietário, instruído com Certidão de Casamento extraída aos 23/03/2004, do livro 034 B, folha 278, Termo nº 013131, do Cartório do Registro Civil de Uberlândia (MG), para ficar constando a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal Nelio Alves da Silva e Joana Darc da Silva Alves, por sentença proferida aos 15/03/2004, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª

02.323

01

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b>	<b>LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL</b>		
	<b>Matrícula</b>	<b>Pag.</b>	<b>Data</b>
<b>Comarca de Capinópolis – M.G.</b>	<b>02.323</b>	<b>2</b>	<b>27/07/1998</b>

Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia (MG), tendo a mulher conservado o nome de casada, ou seja, Joana Darc da Silva Alves; Dou fé.

O Oficial,

*[Assinatura]*  
**R.04-2.323** - Capinópolis, 12/julho/2004 - Protocolo - Livro 1-B, folha 190, sob nº 24874 - **PARTILHA** - Conforme Carta de Sentença do dia 06/04/2004, assinada pelo Dr. Relbert Chinaire Verly, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia (MG), extraído dos autos do processo nº 702.041.225.542, da Secretaria da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Uberlândia (MG), da ação de separação judicial consensual do casal Nélio Alves da Silva e Joana D'Arc da Silva Alves. Na partilha dos bens pertencentes ao referido casal, homologada por sentença do dia 15/03/2004, pelo citado Juiz, o IMÓVEL da presente matrícula, pelo valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), foi atribuído ao cônjuge virago JOANA D'ARC DA SILVA ALVES. O ITBI foi recolhido no valor de R\$-200,00, conforme recibo aut. ITAU0022 554433401 180604 200,00C TITDIN. Para efeitos fiscais o imóvel foi avaliado por R\$-20.000,00 pelo setor de tributação da Prefeitura Municipal de Ipiacu em 18/06/2004. Foi apresentada a Certidão de quitação com os cofres municipais, passada aos 18/06/2004, pela Prefeitura Municipal de Ipiacu; Dou fé.

O Oficial,

*[Assinatura]*  
**R.05-2.323** - Capinópolis, 14/setembro/2004 - Protocolo - Livro 1-B, folha 193vº, sob nº 25148 - **VENDA E COMPRA** - Conforme escritura pública do dia 14/09/2004, lavrada às fls. 170/vº, do livro 73 N, do Cartório do 1º Tabelionato de Notas desta cidade, JOANA D'ARC DA SILVA ALVES, brasileira, separada judicialmente, comerciante, C. de Identidade RG nº M-3.872.504 (SSP-MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, residente e domiciliada em Ipiacu (MG), na Rua Dr. Omar Diniz nº 306, centro, **VENDEU A TOTALIDADE DO IMÓVEL** da presente matrícula, pelo preço de R\$-10.000,00 (dez mil reais), à CAROLINE MENDES DE MORAIS, brasileira, solteira, maior, estudante, C. de Identidade RG nº MG-10.175.256 (SSP-MG), inscrita no CPF sob nº 049.549.656-16, residente e domiciliada em Uberlândia (MG), na Rua Coraci Nunes nº 54, Bairro Parque Residencial Camaru; Dou fé.

O Oficial,

*[Assinatura]*  
**AV.06-2.323** - Capinópolis, 09/fevereiro/2012 - Protocolo - Livro 1-C, sob nº 35985 - **CERTIFICO**, que se procede a esta averbação, a requerimento da interessada, instruído com Certidão de Casamento, extraída do livro 130-B, folha 144, Termo nº 70.750, do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Uberlândia (MG), para ficar constando que a proprietária, Caroline Mendes de Moraes, casou-se na cidade de Uberlândia (MG), no dia 20/11/2009, com Bruno de Moraes Silva, sob o regime de comunhão parcial de bens. Os contraentes conservaram os mesmos nomes, sem qualquer alteração. (TFJ R\$-3,49); Dou fé.

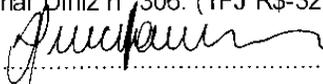
O Oficial,

*[Assinatura]*  
**R.07-2.323** - Capinópolis, 09/fevereiro/2012 - Protocolo - Livro 1-C, sob nº 35985 - **COMPRA E VENDA** - Conforme escritura pública do dia 20/01/2012, lavrada às fls. 155, do livro 20, do Cartório de Registro Civil e Notas de Ipiacu (MG), CAROLINE MENDES DE MORAIS, empresária, C. de Identidade RG nº MG-10.175.256 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 049.549.656-16 e seu marido BRUNO DE MORAIS SILVA, engenheiro agrônomo, C. de Identidade RG nº 1.289.274-2 (SSP/MT), inscrito no CPF sob nº 000.128.691-98, brasileiros, cônjuges, casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Uberlândia (MG), na Rua da Carioca nº 854,

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		
	Matrícula	Pág.	Data
Comarca de Capinópolis – M.G.	02.323	3	27/07/1998

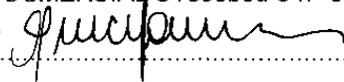
apartamento 201, Bloco 1, Bairro Copacabana, VENDERAM A TOTALIDADE DO IMÓVEL da presente matrícula, pelo preço de R\$-90.000,00 (noventa mil reais), a JOANA DARC DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, C. de Identidade RG nº M-3.872.504 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, residente e domiciliada em Ipiáçu, na Rua Dr Omar Diniz nº 306. (TFJ R\$-327,62); Dou fé.

O Oficial,



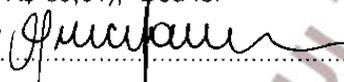
**AV.08-2.323** - Capinópolis, 09/março/2016 - Protocolo - Livro 1-D, sob nº 44286 - CERTIFICO, que se procede a esta averbação, a requerimento da proprietária, instruído com Certidão de Alteração de Destinação do dia 17/02/2016, passada pela Prefeitura Municipal de Ipiáçu, para ficar constando que o PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL existente no imóvel da presente matrícula, passou ter a sua destinação exclusivamente de PRÉDIO COMERCIAL e recebeu o nº 306. (TFJ R\$-4,51); Dou fé.

O Oficial,



**AV.09-2.323** - Capinópolis, 09/março/2016 - Protocolo - Livro 1-D, sob nº 44286 - CERTIFICO, que se procede a esta averbação, a requerimento da proprietária, instruído com Certidão de Habite-se e Averbação, passada aos 17/02/2016, pela Prefeitura Municipal de Ipiáçu, para ficar constando que no PRÉDIO COMERCIAL com a área de 158,10 m<sup>2</sup> já construída no imóvel da presente matrícula, foi edificado um ACRÉSCIMO COMERCIAL com a área de 77,88 m<sup>2</sup> de construção, de alvenaria, com um pavimento, cobertura de telhas de cimento amianto, forro de madeirite, piso cerâmico, com instalações de água, luz e esgoto, no valor venal de R\$-9.869,06 (nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos), para o qual foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos nº 000472016-88888620, expedida aos 24/02/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Passando o PRÉDIO COMERCIAL ter a área total edificada de **235,98 m<sup>2</sup>**. (TFJ R\$-69,61); Dou fé.

O Oficial,



**R.10-2.323** - Capinópolis, 30/junho/2016 - Protocolo do dia 03/06/2016 - Livro 1-D, sob nº 44676 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, de Confissão de Dívida, com Pacto Adje to de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, firmado em São Paulo (SP), aos 13/05/2016, a Devedora Fiduciante, JOANA DARC DA SILVA, brasileira, maior, empresária, divorciada, C. de Identidade RG nº MG-3.872.504 (SSP/MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, residente e domiciliada em Ipiáçu, na Rua Bahia nº 365, Bairro Centro, constituiu a propriedade fiduciária, a favor da Credora Fiduciária, HSBC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, com sede na cidade de Curitiba (PR), na Travessa Oliveira Belo nº 34, 2º andar, centro - CEP 80020-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.241.809/0001-37, transferindo-lhe a propriedade resolúvel do imóvel da presente matrícula, na forma do art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, em garantia da dívida, do percentual que falta amortizar: Cota 471, Grupo 4046, a 97,0003% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 2,9997%, cuja dívida, em 13/05/2016, no valor de R\$-309.979,30 (trezentos e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao saldo de 291 (duzentas e noventa e uma) parcelas mensais e sucessivas, sendo, em 13/05/2016, no valor de R\$-1.065,12 (um mil, sessenta e cinco reais e doze centavos), com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 08/06/2016, sendo o prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo previsto para o dia 08/08/2040. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Credora Fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do art. 24,

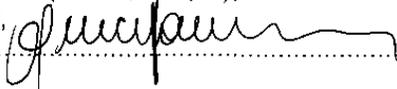
02.323

03

REGISTRO DE IMÓVEIS	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		
	Matrícula	Pág.	Data
Comarca de Capinópolis – M.G.	02.323	4	27/07/1998

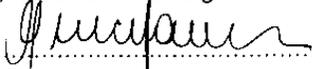
inciso VI da Lei 9.514/97, foi indicado ao imóvel o valor de R\$-388.000,00. Fica eleito o Foro de Capinópolis (MG), para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou pendências do instrumento. (TFJ R\$-884,75); Dou fé.

O Oficial,



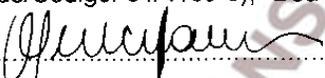
**AV.11-2.323** - Capinópolis, 29/dezembro/2021 - Protocolo do dia 01/12/2021 - Livro 1-G, sob nº 53242 - **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** - Procede-se a esta averbação, a requerimento da interessada, firmado em São Paulo (SP), no dia 05/11/2021, instruído com Certidão Específica, emitida em 09/09/2021, pela Junta Comercial do Estado do Paraná, para ficar constando que a Credora Fiduciária HSBC (BRASIL) Administradora de Consórcios Ltda, teve sua razão social alterada para KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.241.809/0001-37, registrada sob NIRE (Sede) 41205479531, Ato Constitutivo arquivado em 23/05/2005, endereço completo: Travessa Oliveira Bello nº 34, 2º andar, centro, Curitiba (PR), CEP 80020-030. (Emolumentos: R\$-17,74; Recomepe: R\$-1,06; TFJ: R\$-5,91; ISS: R\$-0,35; Total: R\$-25,06; Quantidade/Código: 01/4160-8); Dou fé.

O Oficial,



**AV.12-2.323** - Capinópolis, 29/dezembro/2021 - Protocolo do dia 01/12/2021 - Livro 1-G, sob nº 53242 - **INCORPORAÇÃO** - Conforme Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, firmado em Osasco (SP), no dia 30/04/2017, para incorporação da Kirton Administradora de Consórcio Ltda, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 349.197/179, em 31/07/2017, a Credora Fiduciária KIRTON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.241.809/0001-37, registrada sob NIRE (Sede) 41205479531, foi incorporada pela BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede em Osasco (SP), no Núcleo Cidade de Deus, CEP 06029-900, registrada sob NIRE 3522103751-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22. (Emolumentos: R\$-17,74; Recomepe: R\$-1,06; TFJ: R\$-5,91; ISS: R\$-0,35; Total: R\$-25,06; Quantidade/Código: 01/4160-8); Dou fé.

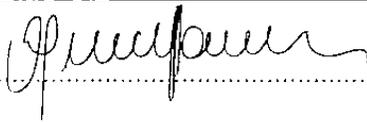
O Oficial,



**AV.13-2.323** - Capinópolis, 17/maio/2022 - Protocolo do dia 22/04/2022 - Livro 1-G, sob nº 53712 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento outorgado na cidade de São Paulo (SP), em 29/03/2022, notificação pessoal do dia 03/03/2022, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face da devedora fiduciante JOANA DARCI DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº MG 3.872.504 (PC/MG), inscrita no CPF sob nº 526.630.516-91, com endereço residencial na Rua Bahia nº 365, centro, sem que houvesse purgação de mora, fica consolidada a propriedade do imóvel da presente matrícula, na pessoa do credor fiduciário, **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MG sob nº 52.568.821/0001-22, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na cidade de Deus, Vila Yara. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor da dívida: R\$-309.979,30. Valor atribuído ao imóvel: R\$-388.000,00. O ITBI foi recolhido no dia 30/03/2022, no valor de R\$-7.760,00, conforme guia nº 30. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais, passada aos 18/04/2022, pela Prefeitura Municipal de Ipaçu. (Emolumentos: R\$-2.518,52; Recomepe: R\$-151,10; TFJ: R\$-1.479,23; ISS: R\$-50,37; Total: R\$-4.199,22; Atos/Código: 01/4245-8); Dou fé.

<b>REGISTRO DE IMÓVEIS</b> Comarca de Capinópolis – M.G.	<b>LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL</b>		
	<b>Matricula</b> 02.323	<b>Pág.</b> 5	<b>Data</b> 27/07/1998

O Oficial,



PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

02.323

5